



**LEI Nº 1.636 DE 22 DE MARÇO DE 2011.**

**ALTERA A LEI Nº 1.510/2006.  
ALTORIZA DESPESA QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar abono para R\$500,00 (quinhentos reais) concedido aos membros da Comissão de Licitação deste Município, incluindo aí o pregoeiro e comissão de apoio.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, em 22 de Março de 2011.

  
**Lúcio José Rezende dos Santos**  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete